

925373.2002022.45429.4502.8918820762



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00200/2022

Às 11:30 horas do dia 09 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 46/2022 de 11/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 00364585992021-01, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00200/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de material de consumo (SOLUÇÕES PARA HEMODIÁLISE) conforme descritos na SAMS (Anexo III -0024508835), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, conforme Solicitação das unidades- ANEXO I(0021123283) Unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Solução para hemodiálise**Descrição Complementar:** Componentes: Bicarbonato De Sódio A 8,4%, Componentes Adicionais: Fração Básica, Forma Farmacêutica: Solução Estéril E Apirogênica,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40.980**Valor Estimado:** R\$ 1.376.928,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Galão 5,00 L**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: CENTRALMIX COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.090.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.089.658,2000 .

Item: 2**Descrição:** Solução para hemodiálise**Descrição Complementar:** Componentes: Solução Ácida De Polieletrólito, Aplicação: Hemodiálise,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 32.640**Valor Estimado:** R\$ 732.441,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 2,00 %**Unidade de fornecimento:** Galão 5,00 L**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 734.400,0000 e com valor negociado a R\$ 732.441,6000 .

Histórico**Item: 1 - Solução para hemodiálise****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
58.635.830/0001-75	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Marca: Farmarin Fabricante: Farmarin Modelo / Versão: Farmarin Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução básica para hemodiálise com bicarbonato de sódio 8,4%. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca/Fabricante: Farmarin/Farmarin. Registro MS: 1.1688.0013.001-5 Caixa c/ 04 galões de 05 litros Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	40.980	R\$ 22,0000	R\$ 901.560,0000	09/05/2022 09:10:25
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL	Sim	Sim	40.980	R\$ 33,6000	R\$ 1.376.928,0000	06/05/2022 13:38:59

LTDA

Marca: FARMARIN**Fabricante:** FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO**Modelo / Versão:** SOLUÇÃO BÁSICA PARA HEMODIÁLISE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SOLUÇÃO BÁSICA PARA HEMODIÁLISE (BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%), COMPONENTES ADICIONAIS, FRAÇÃO BÁSICA, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA**Porte da empresa:** ME/EPP

19.769.575/0001-00	NOVA MEDICA	Sim	Não	40.980	R\$ 33,6000	R\$ 1.376.928,0000	06/05/2022
--------------------	-------------	-----	-----	--------	-------------	--------------------	------------

COMERCIO E
SERVICOS DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA.

17:06:56

Marca: SALBEGO**Fabricante:** SALBEGO LABORATÓRIO**Modelo / Versão:** UND**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SOLUÇÃO BÁSICA PARA HEMODIÁLISE (BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%), COMPONENTES ADICIONAIS, FRAÇÃO BÁSICA, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA**Porte da empresa:** ME/EPP

04.970.285/0001-44	GAMACORP	Sim	Sim	40.980	R\$ 35,0000	R\$ 1.434.300,0000	06/05/2022
--------------------	----------	-----	-----	--------	-------------	--------------------	------------

HOSPITALAR -
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA

16:58:59

Marca: CPHD BÁSICA**Fabricante:** FARMARIN**Modelo / Versão:** -**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SOLUÇÃO BÁSICA PARA HEMODIÁLISE BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - CX. C/ 04 GALÕES 5 LITROS - REGISTRO ANVISA: 1168800130015**Porte da empresa:** ME/EPP

27.477.776/0001-53	BRASIL	Sim	Sim	40.980	R\$ 36,7000	R\$ 1.503.966,0000	06/05/2022
--------------------	--------	-----	-----	--------	-------------	--------------------	------------

CENTRAL
COMERCIO DE
PRODUTOS E
SERVICOS
EIRELI

18:02:01

Marca: FARMARIN**Fabricante:** FARMARIN**Modelo / Versão:** BÁSICO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SOLUÇÃO BÁSICA PARA HEMODIÁLISE (BICARBO-NATO DE SÓDIO 8,4%), COMPONENTES ADICIONAIS, FRAÇÃO BÁSICA, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA - MARCA: FARMARIN MOD BÁSICO REG MS 116880013**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.503.966,0000	27.477.776/0001-53	09/05/2022 11:30:00:430
R\$ 1.434.300,0000	04.970.285/0001-44	09/05/2022 11:30:00:430
R\$ 1.376.928,0000	09.222.411/0001-04	09/05/2022 11:30:00:430
R\$ 1.376.928,0000	19.769.575/0001-00	09/05/2022 11:30:00:430
R\$ 901.560,0000	58.635.830/0001-75	09/05/2022 11:30:00:430
R\$ 1.217.925,6000	27.477.776/0001-53	09/05/2022 11:39:15:303
R\$ 1.100.000,0000	19.769.575/0001-00	09/05/2022 11:40:21:223
R\$ 1.215.000,0000	09.222.411/0001-04	09/05/2022 11:41:22:583
R\$ 1.090.000,0000	09.222.411/0001-04	09/05/2022 11:41:56:153

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/05/2022 11:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento	09/05/2022 11:43:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	09/05/2022 11:43:57	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/05/2022 12:37:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75.
Encerramento do prazo -	09/05/2022 15:12:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75.

Convocação anexo

Recusa de proposta	16/05/2022 10:19:00	Recusa da proposta. Fornecedor: FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 901.560,0000. Motivo: recusamos conforme parecer 13 da SESAU 0028685321: ofertou R\$ 22,00 a unidade (no chat negociou a R\$ 18,00) mas o valor está acima do preço vigente na tabela CMED, que é de R\$ 12,67
Recusa de proposta	16/05/2022 10:37:58	Recusa da proposta. Fornecedor: CENTRALMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.411/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 1.090.000,0000. Motivo: recusamos conforme parecer 13 da SESAU 0028685321: ofertou R\$ 26,59 a unidade mas o valor está acima do preço vigente na tabela CMED, que é de R\$ 12,67. Informou: não conseguimos chegar neste valor visto que é uma tabela elaborada em cima de custos de outros Estados e não condiz com a tributação reg
Recusa de proposta	16/05/2022 11:10:41	Recusa da proposta. Fornecedor: NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 19.769.575/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.100.000,0000. Motivo: recusamos conforme parecer 13 da SESAU 0028685321: no balizamento de preços informou que o valor máximo aceitável seria de R\$ 10,50 a unidade, e ofertou R\$ 26,84 no último lance do sistema.
Recusa de proposta	16/05/2022 12:36:43	Recusa da proposta. Fornecedor: GAMACORP HOSPITALAR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.970.285/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 1.434.300,0000. Motivo: valor acima do estimado e não negociou, no chat do pregão
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/05/2022 12:54:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/05/2022 12:55:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRALMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.411/0001-04.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/05/2022 12:55:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 19.769.575/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/05/2022 12:55:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.477.776/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/05/2022 13:12:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 19.769.575/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/05/2022 14:27:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRALMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.411/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 09:14:37	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.477.776/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/05/2022 14:56:12	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/06/2022 10:24:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/06/2022 15:48:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75.
Aceite de proposta	07/06/2022 12:19:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 901.560,0000. Motivo: negociado a R\$ 17,00 a unidade neste chat
Negociação de valor	07/06/2022 12:20:37	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 901.560,0000 e com valor negociado a R\$ 696.660,0000. Motivo: com amparo no parecer da Procuradoria Geral do Estado ID SEI! 0028943001 e aprovo do procurados geral 0028967621, bem como informação da SESAU ID SEI! 0029145514 afirmando ter esgotado todas as demais tentativas de aquisição do produto, abaixo do valor máximo vigente pela tabela CMED
Inabilitação de fornecedor	07/06/2022 12:28:00	Inabilitação de proposta. Fornecedor: FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 901.560,0000 e com valor negociado a R\$ 696.660,0000. Motivo: por descumprir o item 13.8.RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 13.8.2 alínea "b", deixando de comprovar que forneceu a quantidade de 2.049 unidades (5% do total requerido para o item)

Aceite de proposta	07/06/2022 13:02:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRALMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.411/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 1.090.000,0000. Motivo: com amparo no parecer da Procuradoria Geral do Estado ID SEI! 0028943001 e aprovo do procurados geral 0028967621, bem como informação da SESAU ID SEI! 0029145514 afirmando ter esgotado todas as demais tentativas de aquisição do produto, abaixo do valor máximo vigente pela tabela CMED
Negociação de valor	07/06/2022 13:03:21	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: CENTRALMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.411/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 1.090.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.089.658,2000. Motivo: atualização de casas decimais no chat, sem resposta. Item 10.1.2 do edital
Habilitação de fornecedor	07/06/2022 13:16:48	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CENTRALMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.411/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 1.090.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.089.658,2000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/06/2022 13:22:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 19.769.575/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/06/2022 13:22:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.477.776/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/06/2022 13:58:47	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 19.769.575/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/06/2022 13:58:55	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.477.776/0001-53.
Registro de intenção de recurso	07/06/2022 14:14:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 19769575000100. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso contra a habilitação da empresa CENTRALMIX COMERCIAL LTDA que não atendeu a qualificação técnica 13.8.1 - Autorização de
Aceite de intenção de recurso	07/06/2022 14:22:31	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 19769575000100. Motivo: Aceitamos a presente intenção, devendo o recorrente FUNDAMENTAR seus argumentos na peça recursal, conforme prazos legais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
19.769.575/0001-00	07/06/2022 14:14	07/06/2022 14:22	Aceito

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recurso contra a habilitação da empresa CENTRALMIX COMERCIAL LTDA que não atendeu a qualificação técnica 13.8.1 - Autorização de funcionamento e alvará autorizando comercializar MEDICAMENTOS(objeto:Sol p/ hemodiálise) o que é um risco a administração publica em contratar com uma empresa não autorizada pela Anvisa em fornecer MEDICAMENTOS. A mesma também não comprova que já forneceu soluções p/ hemodiálise em seus atestados anexados. Pede-se deferimento.

Motivo Aceite ou Recusa: Aceitamos a presente intenção, devendo o recorrente FUNDAMENTAR seus argumentos na peça recursal, conforme prazos legais.

Item: 2 - Solução para hemodiálise

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
58.635.830/0001-75	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	32.640	R\$ 22,5000	R\$ 734.400,0000	09/05/2022 09:10:25
	Marca: Farmarin Fabricante: Farmarin Modelo / Versão: Farmarin Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução ácida para hemodiálise, K 2,0 e Ca 3,0. Apresentação: galão de 05 litros. Embalagem: caixa com 04 unidades. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca/Fabricante: Farmarin/Farmarin. Registro MS: 1.1688.0014.051-7 Caixa c/ 04 galões de 05 litros Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.970.285/0001-44	GAMACORP HOSPITALAR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	Sim	32.640	R\$ 35,0000	R\$ 1.142.400,0000	06/05/2022 16:58:59
	Marca: CPHD ÁCIDA Fabricante: FARMARIN Modelo / Versão: -						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO ÁCIDA PARA HEMODIÁLISE F2 Ca 3,0 / K2 - CX. C/ 04 GALÕES 5 LITROS - REGISTRO ANVISA: 1168800140568

Porte da empresa: ME/EPP

19.769.575/0001-00	NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	Não	32.640	R\$ 36,4800	R\$ 1.190.707,2000	06/05/2022 17:06:56
--------------------	---	-----	-----	--------	-------------	--------------------	------------------------

Marca: FRESENIUS

Fabricante: FRESENIUS MEDICAL

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO ÁCIDA PARA HEMODIÁLISE, COMPONENTES SOLUÇÃO ÁCIDA DE POLIELETROLÍTICO (CÁLCIO (CA 3 a 3,5); POTÁSSIO (K 2); SÓDIO (NA 138), ambos nas concentração MEQ/L SOL HEMO; SEM GLICOSE; DILUIÇÃO 1:44)

Porte da empresa: ME/EPP

27.477.776/0001-53	BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	32.640	R\$ 41,6000	R\$ 1.357.824,0000	06/05/2022 18:02:01
--------------------	--	-----	-----	--------	-------------	--------------------	------------------------

Marca: FARMARIN

Fabricante: FARMARIN

Modelo / Versão: ÁCIDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO ÁCIDA PARA HEMODIÁLISE, COMPONENTES SOLUÇÃO ÁCIDA DE POLIELETROLÍTICO (CÁLCIO (CA 3 A 3,5); POTÁSSIO (K 2); SÓDIO (NA 138), AMBOS NAS CONCENTRAÇÕES MEQ/L SOL HEMO; SEM GLICOSE; DILUIÇÃO 1:44) - MARCA: FARMARIN MOD ÁCIDA REG MS 116880014

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.357.824,0000	27.477.776/0001-53	09/05/2022 11:30:00:430
R\$ 1.190.707,2000	19.769.575/0001-00	09/05/2022 11:30:00:430
R\$ 1.142.400,0000	04.970.285/0001-44	09/05/2022 11:30:00:430
R\$ 734.400,0000	58.635.830/0001-75	09/05/2022 11:30:00:430
R\$ 1.099.315,2000	27.477.776/0001-53	09/05/2022 11:39:27:533
R\$ 990.000,0000	19.769.575/0001-00	09/05/2022 11:40:21:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/05/2022 11:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	09/05/2022 11:42:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	09/05/2022 11:42:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/05/2022 10:20:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 734.400,0000 e com valor negociado a R\$ 732.441,6000. Motivo: negociado conforme proposta atualizada 0028665353
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/05/2022 14:14:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/05/2022 15:33:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/06/2022 10:24:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/06/2022 12:01:11	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75.
Habilitação de fornecedor	07/06/2022 12:28:09	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 734.400,0000 e com valor negociado a R\$ 732.441,6000.
Registro de	07/06/2022	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE

intenção de recurso	14:13:42	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 19769575000100. Motivo: Registramos nossa intenção de recurso contra a habilitação da empresa CENTRALMIX COMERCIAL LTDA que não atendeu a qualificação técnica 13.8.1 - Autorização de
Recusa de intenção de recurso	07/06/2022 14:44:58	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 19769575000100. Motivo: intenção rejeitada conforme pedido de desistência da empresa recorrente NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., via e-mail, e anexa aos autos no ID 0029450036.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
19.769.575/0001-00	07/06/2022 14:13	07/06/2022 14:44	Recusado
<p>Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recurso contra a habilitação da empresa CENTRALMIX COMERCIAL LTDA que não atendeu a qualificação técnica 13.8.1 - Autorização de funcionamento e alvará autorizando comercializar MEDICAMENTOS(objeto:Sol p/ hemodiálise) o que é um risco a administração publica em contratar com uma empresa não autorizada pela Anvisa em fornecer MEDICAMENTOS. A mesma também não comprova que já forneceu soluções p/ hemodiálise em seus atestados anexados. Pede-se deferimento.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa: intenção rejeitada conforme pedido de desistência da empresa recorrente NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., via e-mail, e anexa aos autos no ID 0029450036.</p>			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	09/05/2022 11:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2022 11:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2022 11:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	09/05/2022 11:38:45	senhores, para o item 2 TODAS as propostas estão com valores ACIMA do estimado
Pregoeiro	09/05/2022 11:39:00	enviem seus melhores lances, ainda nesta fase competitiva
Pregoeiro	09/05/2022 11:41:12	valor estimado do item 2 R\$ 732.441,60
Sistema	09/05/2022 11:42:22	O item 2 está encerrado.
Sistema	09/05/2022 11:43:57	O item 1 está encerrado.
Sistema	09/05/2022 11:44:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	09/05/2022 12:02:07	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - bom dia!
Pregoeiro	09/05/2022 12:03:23	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Sagrou-se primeira colocada provisoriamente (antes da análise técnica da SESAU), para o item 1. Visando proposta mais vantajosa para a administração, teria melhor oferta?
Pregoeiro	09/05/2022 12:04:12	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - e ainda, para o item 2, porém ofertou valor ACIMA do estimado. Tem interesse em negociar? Valor Estimado: R\$ 732.441,60
58.635.830/0001-75	09/05/2022 12:07:38	Boa Tarde Sr. Só um minuto pois estou verificando
Pregoeiro	09/05/2022 12:14:51	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - estamos aguardando
Pregoeiro	09/05/2022 12:18:27	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - de quanto tempo necessita, senhor (a)?
58.635.830/0001-75	09/05/2022 12:20:33	Sr, para confirmação, o Sr tem esse valor estimado totalizando um abaixo de preço avaliado em R\$ 1958,40. Procede?
Pregoeiro	09/05/2022 12:22:13	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - não entendi seu questionamento, Senhor (a)
Pregoeiro	09/05/2022 12:23:52	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - para o item 2 ofertou R\$ 734.400,00 para 32.640 unidades, no entanto o valor estimado pela administração é de R\$ 732.441,60. Aceita negociar? Valor estimado por galão é de R\$ 22,44 e ofertou 22,50
Pregoeiro	09/05/2022 12:23:57	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - entende?
Pregoeiro	09/05/2022 12:25:08	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - aceita negociar o item 2 ao valor unitário de R\$ 22,44? Totalizando R\$ 732.441,60

58.635.830/0001-75	09/05/2022 12:25:39	Entendo Sr.
58.635.830/0001-75	09/05/2022 12:25:51	Sim. Podemos negociar a este valor
Pregoeiro	09/05/2022 12:30:51	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Excelente!
Pregoeiro	09/05/2022 12:37:36	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Nos termos do item 10.1.3 do edital, convocamos a enviar proposta de preços atualizada, bem como anexos previstos no item 11.5 e subitens, para os itens 1 e 2. Convocaremos apenas no item 1, mas deve enviar ambos em único documento. Prazo de até duas horas. Dúvidas?
Sistema	09/05/2022 12:37:45	Senhor fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
58.635.830/0001-75	09/05/2022 12:38:54	Sem duvidas Sr, estou providenciando
Pregoeiro	09/05/2022 12:39:19	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GRATA!
58.635.830/0001-75	09/05/2022 14:12:35	Sra. Pregoeira, estou com a proposta atualizada pronta, porém a pessoa que assina está em uma reunião
58.635.830/0001-75	09/05/2022 14:12:46	Conseguimos um prazo maior? Assim que finalizar te encaminho assinada
Pregoeiro	09/05/2022 14:18:57	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - de quanto tempo mais precisa?
58.635.830/0001-75	09/05/2022 14:22:12	Acredito que mais uma hora. Peço desculpas pelo atraso
Pregoeiro	09/05/2022 14:27:00	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - concedo até as 15:26 h (DF) e 14:26 (RO)
58.635.830/0001-75	09/05/2022 14:36:56	Agradeço
Sistema	09/05/2022 15:12:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	09/05/2022 15:57:07	Sessão suspensa para análise técnica da SESAU. A Continuidade será informada neste chat com 24 horas de antecedência.
Pregoeiro	13/05/2022 13:50:32	A continuidade desta sessão do PE 200/2022 está agendada para segunda-feira, dia 16/05/2022, as 08:30 h (RO) e 09:30 h (DF).
Pregoeiro	16/05/2022 09:32:51	bom dia senhores (as)!
Pregoeiro	16/05/2022 09:34:12	informamos que o parecer técnico da SESAU foi publicado no site da SUPEL, junto aos demais documentos do pregão, no link https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/565421/
Pregoeiro	16/05/2022 09:52:41	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - bom dia!
Pregoeiro	16/05/2022 09:53:54	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - A SESAU emitiu parecer técnico favorável a aceitação de seu produto, quanto a apresentação, no entanto, no balizamento de preços informou que o valor máximo aceitável seria de R\$ 12,67 a unidade. Há possibilidade de negociação?
Pregoeiro	16/05/2022 09:54:19	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ofertou R\$ 22,00 a unidade
Pregoeiro	16/05/2022 09:57:02	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Para o item 02 negociou o valor ao estimado, e a SESAU emitiu parecer favorável a aceitação. Haveria ainda a possibilidade de nos conceder desconto?
58.635.830/0001-75	16/05/2022 10:02:04	bom dia Sr. Só um momento, irei verificar
58.635.830/0001-75	16/05/2022 10:04:25	Sr. pregoeiro bom dia, devido a alta dos custos referente ao item solicitado, torna-se inexequível, fazer o valor solicitado, sendo assim o que conseguimos fazer para cobrir os custos, incluindo o alto valor de transporte para região, e faremos o valor de R\$ 18,00 a unidade para o item 1
58.635.830/0001-75	16/05/2022 10:04:48	E referente ao item 2, já estamos com o melhor valor
Pregoeiro	16/05/2022 10:13:03	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - entendo, no entanto o valor máximo informado na tabela do balizamento de preços pela tabela CMED é de R\$ 12,67 a unidade.
Pregoeiro	16/05/2022 10:16:33	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Sua proposta será recusada para o item 1, de acordo com parecer 13 (0028685321) da SESAU.
Pregoeiro	16/05/2022 10:16:55	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - e aceita para o item 2
58.635.830/0001-75	16/05/2022 10:17:42	Sr. pregoeiro vou verificar com a diretoria o que conseguimos fazer, mas acredito que não conseguiremos reduzir ao valor de 12,67
58.635.830/0001-75	16/05/2022 10:17:55	Só um momento por favor

58.635.830/0001-75	16/05/2022 10:20:00	Verifiquei junto a diretoria, e o que conseguimos fazer R\$ 17,00 a unidade
Pregoeiro	16/05/2022 10:21:33	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - entendo, porém o valor permanece ACIMA do vigente pela tabela CMED.
Pregoeiro	16/05/2022 10:22:03	Para CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - bom dia
Pregoeiro	16/05/2022 10:26:54	Para CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - A SESAU emitiu parecer técnico favorável a aceitação de seu produto, quanto a apresentação, no entanto, no balizamento de preços informou que o valor máximo aceitável seria de R\$ 12,67 a unidade, e ofertou R\$ 26,59 no último lance do sistema. Há possibilidade de negociação?
09.222.411/0001-04	16/05/2022 10:30:46	Bom dia
09.222.411/0001-04	16/05/2022 10:32:43	infelizmente não conseguimos chegar neste valor visto que é uma tabela elaborada em cima de custos de outros Estados e não condiz com a tributação regional de Rondônia. Agradecemos a oportunidade
Pregoeiro	16/05/2022 10:33:24	Para CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - entendo, agradecemos sua manifestação.
Pregoeiro	16/05/2022 10:35:10	Para CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - proposta recusada para o item 1, por ofertar valor superior ao valor máximo informado na tabela do balizamento de preços pela tabela CMED, que é de R\$ 12,67 a unidade.
Pregoeiro	16/05/2022 10:38:08	Para NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - bom dia
Pregoeiro	16/05/2022 10:41:06	Para NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - A SESAU emitiu parecer técnico favorável a aceitação de seu produto, quanto a apresentação, no entanto, no balizamento de preços informou que o valor máximo aceitável seria de R\$ 10,50 a unidade, e ofertou R\$ 26,84 no último lance do sistema. Há possibilidade de negociação?
19.769.575/0001-00	16/05/2022 10:47:51	Bom dia! Infelizmente não podemos negociar no valor proposto, para o item 01 estamos com nosso melhor lance!
19.769.575/0001-00	16/05/2022 10:48:36	Sem possibilidade de negociação!
Pregoeiro	16/05/2022 10:49:26	Para NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - entendo, agradecemos sua manifestação
19.769.575/0001-00	16/05/2022 10:50:47	Nosso ultimo lance esta dentro do valor estimado pelo órgão!
Pregoeiro	16/05/2022 10:51:59	Para NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - proposta recusada para o item 1
Pregoeiro	16/05/2022 10:53:28	Para NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - conforme informado, e como de praxe, além do valor estimado, a SESAU efetua o balizamento de preços via tabela CMED, e segundo aquele documento (devidamente publicado no site da SUPEL), o valor máximo permitido é de R\$ 10,50 a unidade, para o produto quer ofertou
19.769.575/0001-00	16/05/2022 10:56:06	Prezado pregoeiro e qual o objetivo do valor estimado estabelecido em edital?
Pregoeiro	16/05/2022 11:04:35	Para NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Senhor, cabe a secretaria definir o critério de julgamento das propostas. À SUPEL incumbe estimar o valor, de acordo com a metodologia vigente.
Pregoeiro	16/05/2022 11:10:54	Para BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - bom dia
Pregoeiro	16/05/2022 11:14:27	Para BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - Ainda não enviamos sua proposta para análise na SESAU, por ser o quarto colocado, no entanto, para adiantar, considerando que também ofertou o produto da marca FARMARIM, cujo valor vigente pela tabela CMED é de R\$ 12,67, nos informe se tem interesse em negociar o valor ofertado a R\$ 12,67 a unidade
Pregoeiro	16/05/2022 11:15:03	Para BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ofertou R\$ 29,72
27.477.776/0001-53	16/05/2022 11:24:53	Sr Pregoeiro, um momento por favor!
27.477.776/0001-53	16/05/2022 11:27:01	Sr Pregoeiro, bom dia! O Sr está se referindo a qual dos itens que participamos?
Pregoeiro	16/05/2022 11:29:01	Para BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - item 1
27.477.776/0001-53	16/05/2022 11:30:03	Estamos verificando.
27.477.776/0001-53	16/05/2022 11:33:17	Sr Pregoeiro o valor da tabela CMED é abaixo do nosso custo. Não temos condições de chegar nesse valor para o item 1.
Pregoeiro	16/05/2022 11:58:43	Para BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - entendo, agradeço sua manifestação.
Pregoeiro	16/05/2022 12:01:29	Para GAMACORP HOSPITALAR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - bom dia

Pregoeiro	16/05/2022 12:07:36	Para GAMACORP HOSPITALAR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ainda não enviamos sua proposta para análise na SESAU, por ser o quinto colocado, e ter ofertado valor ACIMA DO ESTIMADO, no entanto, para adiantar, considerando que também ofertou o produto da marca FARMARIM, cujo valor vigente pela tabela CMED é de R\$ 12,67, nos informe se tem interesse em negociar o valor ofertado a R\$ 12,67 unitário e R\$ 519.216,60 total
Pregoeiro	16/05/2022 12:28:12	Para GAMACORP HOSPITALAR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - diante da falta de manifestação, sua proposta será recusada para o item 1, por apresentar valor ACIMA do estimado.
Pregoeiro	16/05/2022 12:46:17	senhores
Pregoeiro	16/05/2022 12:47:48	conforme podem verificar no despacho SESAU-CGAF, publicado juntamente com o parecer técnico da SESAU, no link: https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/565421/ A própria SESAU sugere:
Pregoeiro	16/05/2022 12:48:03	"Sugerimos que seja enviado para manifestação da PGE quanto ao valor superior e aceito do item 01 acima da tabela CMED, porém dentro do valor inicialmente estimado."
Pregoeiro	16/05/2022 12:50:06	No entanto, a exemplo das empresas Farmarin e Centralmix, que expuseram os motivos de não conseguirem atender o valor praticado na tabela CMED, para o item 1:
Pregoeiro	16/05/2022 12:50:26	"Sr. pregoeiro bom dia, devido a alta dos custos referente ao item solicitado, torna-se inexequível, fazer o valor solicitado, sendo assim o que conseguimos fazer para cobrir os custos, incluindo o alto valor de transporte para região ..."
Pregoeiro	16/05/2022 12:50:39	e
Pregoeiro	16/05/2022 12:50:45	" infelizmente não conseguimos chegar neste valor visto que é uma tabela elaborada em cima de custos de outros Estados e não condiz com a tributação regional de Rondônia."
Pregoeiro	16/05/2022 12:52:31	solicitamos que, caso queiram, nos enviem documento contendo suas razões que impedem a negociação do produto em questão (item 1), ao valor informado no parecer da SESAU, ou seja R\$ 12,67 para a Marca Farmarim e R\$ 10,50 para a marca Salbego
Pregoeiro	16/05/2022 12:54:03	Será concedido o prazo de até duas horas, e todas as empresas com valor DENTRO DO ESTIMADO, serão convocadas a colaborar. Tal medida visa subsidiar a análise e manifestação da procuradoria geral do estado - PGE/RO.
Pregoeiro	16/05/2022 12:54:34	A manifestação é opcional e visão, tão somente o fim descrito na mensagem anterior.
Sistema	16/05/2022 12:54:41	Senhor fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	16/05/2022 12:55:31	por favor, não enviem quaisquer outros documentos, apenas o solicitado neste chat. O não envio não enseja penalidades.
Sistema	16/05/2022 12:55:45	Senhor fornecedor CENTRALMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.411/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	16/05/2022 12:55:50	Senhor fornecedor NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 19.769.575/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	16/05/2022 12:55:53	Senhor fornecedor BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.477.776/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	16/05/2022 13:12:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 19.769.575/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	16/05/2022 13:26:45	por favor aguardem enquanto analisamos os documentos de habilitação da empresa Farmarin, para o item 2
Pregoeiro	16/05/2022 13:44:06	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - boa tarde
58.635.830/0001-75	16/05/2022 13:44:40	boa tarde
Pregoeiro	16/05/2022 13:48:57	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - conforme edital, item 13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
Pregoeiro	16/05/2022 13:49:08	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitant
Pregoeiro	16/05/2022 13:50:01	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (licitantes constituídas a menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.
Pregoeiro	16/05/2022 13:53:31	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ao analisar o balanço patrimonial enviado, constatamos que não há registro/autenticação da junta comercial do estado correspondente.
Pregoeiro	16/05/2022 13:54:14	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - e ainda,
Pregoeiro	16/05/2022	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - considerando o Valor Estimado: R\$

	13:56:32	732.441,60 para o item 2, conforme item 13.8 e subitens do edital, alínea b: Entende-se por pertinente e compatível em quantidade (o) atestado (s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou 5 % das quantidades previstas dos itens quais a empresa apresentar proposta.
Pregoeiro	16/05/2022 13:56:57	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - , conforme delimitado abaixo e na Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, DOE/RO nº 46 de 10/03/2017, alterada pela Orientação Técnica n. 002/2017, em seu art. 3º, dispõe o seguinte: "Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da
Pregoeiro	16/05/2022 13:57:16	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - contratação, devem observar o seguinte: I – Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica; II - De 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características
Pregoeiro	16/05/2022 13:57:57	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - no atestado de capacidade técnica enviado, não constam as quantidades fornecidas, motivo que nos leva a necessidade de diligência, conforme informaremos a seguir.
Pregoeiro	16/05/2022 14:08:48	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - nos termos do item 24.5 do edital, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o convocamos a enviar o mesmo documento Balanço Patrimonial, no entanto, a versão com registro na junta comercial do estado correspondente, nos termos do item 13.7. do edital. Seu prazo é de até 24 horas. Dúvidas?
Pregoeiro	16/05/2022 14:13:15	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - E ainda, convocamos a enviar documentos correspondentes ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa VHP Consultoria e Serviços médicos, em 05/03/2021, que comprovem fornecimento de quantidades correspondentes a 5% das quantidades requeridas para o item 2, ou seja 5% de 32.640 unidades= comprovação de fornecimento de 1.632 unidades.
Pregoeiro	16/05/2022 14:13:59	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - tais como notas fiscais, empenhos, lembrando que devem corresponder APENAS ao atestado de capacidade técnica enviado.
Pregoeiro	16/05/2022 14:14:44	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - desde já enfatizamos que diligenciamos junto ao SICAF, e não encontramos nem o balanço registrado nem outros atestados de capacidade técnica.
Sistema	16/05/2022 14:14:51	Senhor fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	16/05/2022 14:15:51	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - seu prazo se esgota amanhã, dia 17/05/2022 as 14:14:44 h no horário de Brasília. Dúvidas?
58.635.830/0001-75	16/05/2022 14:23:58	ok sr, estamos providenciando
Sistema	16/05/2022 14:27:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRALMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 09.222.411/0001-04, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	16/05/2022 15:10:32	senhores, após decorrido o prazo de envio de todas as empresas, a sessão será suspensa.
Sistema	16/05/2022 15:33:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	17/05/2022 09:14:37	Senhor fornecedor BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.477.776/0001-53, o prazo para envio de anexo para o ítem 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	17/05/2022 14:56:12	Senhor fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75, o prazo para envio de anexo para o ítem 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	02/06/2022 11:45:52	A continuidade desta sessão está agendada para segunda-feira, dia 06/06/2022 as 08:30 h (RO) e 09:30 h (DF).
Pregoeiro	06/06/2022 09:37:03	bom dia senhores
Pregoeiro	06/06/2022 09:40:41	quanto ao item 1, considerando que todas as empresas com propostas de valores dentro do valor estimado, ofertaram valores ACIMA do máximo vigente pela tabela CMED, atendendo sugestão da SESAU, no despacho ID SEI! 0028725756, remetemos os autos em consulta a PGE-RO, solicitando manifestação quanto a possibilidade de aceitação do item 1, com valor acima do
Pregoeiro	06/06/2022 09:41:36	vigente na tabela CMED. A PGE-RO emitiu o parecer 275 (ID SEI! 0028943001), com a seguinte conclusão:
Pregoeiro	06/06/2022 09:41:46	Ante o exposto, esta setorial da Procuradoria do Estado junto à Secretaria de Estado da Saúde opina da seguinte forma: a) É possível a aquisição de medicamentos, ainda que com valores acima do previsto na tabela CMED, desde que ocorra excepcionalmente, isto é, somente se a Administração Pública não conseguir adquiri-los de outra forma, seja por meio de
Pregoeiro	06/06/2022 09:42:43	adesão a ata de registro de preços em outros Estados, seja por meio outras formas de contratações. Em caso de descumprimento de atos emanados pela CME, deve a Administração Pública providenciar o encaminhamento de denúncia, acompanhada dos documentos indicados no item 2.2 deste opinativo, à Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de

Pregoeiro	06/06/2022 09:42:54	Medicamentos – CMED e aos Ministérios Públicos Estadual e Federal;
Pregoeiro	06/06/2022 09:43:12	b) A Secretaria de Estado da Saúde deve apurar a responsabilidade do fornecedor (farmácia, distribuidor, outros) por vender à administração pública em preço superior ao TETO previsto na tabela CMED. Tal tarefa é do gestor público, e a sua inércia em aplicar as punições devidas pode torná-lo coautor do dano, pois se presume compactuador da infração;
Pregoeiro	06/06/2022 09:43:20	c) A Administração Pública, repisa-se, antes da efetivação desta contratação para o item 1 por meio do Pregão Eletrônico nº 200/2022/DELTA/SUPEL/RO, deve se acautelar e de ter diligenciado exaustivamente sobre a possibilidade de outras formas de contratação, inclusive quanto a eventual adesão a ata de registro de preços, na forma da legislação vigente.
Pregoeiro	06/06/2022 09:43:28	Recomenda-se, se cabível, a continuidade do certame quanto ao item 2, enquanto a Secretaria adota as diligências ora sugeridas acima a respeito do item 1, objetivando evitar o atraso no fornecimento do outro medicamento.
Pregoeiro	06/06/2022 09:43:34	É o Parecer, que se submete à apreciação superior, em razão do valor estimado da contratação, nos termos da Resolução nº 08/2019/CS/PGE-RO.
Pregoeiro	06/06/2022 09:44:44	assinado eletronicamente por Tomas Jose Medeiros - Procurador do Estado e aprovado por Maxwell Mota de Andrade - Procurador Geral do Estado
Pregoeiro	06/06/2022 09:45:47	enviamos os autos para ciência e manifestação da SESAU, que se manifestou da seguinte forma:
Pregoeiro	06/06/2022 09:45:58	Considerando que o presente processo licitatório trata-se da terceira tentativa de registro de preços destes itens, e que os antecessores restaram sem sucesso, para o qual citamos o PE nº 620/2020, qual houve registro de preços e a empresa vencedora restou penalizada por não cumprir o contrato e conseqüentemente, houve cancelamento da ARP oriunda deste
Pregoeiro	06/06/2022 09:46:05	processo. Realizamos também o PE nº 829/2021, para o qual ambos itens restaram fracassados.
Pregoeiro	06/06/2022 09:46:11	Esta secretaria apenas logrou êxito na aquisição destes insumos por dispensa de licitação ao final de 2021, conforme processo SEI 0036.418504/2021-16.
Pregoeiro	06/06/2022 09:46:17	Considerando a tentativas de adesão a ata de registro de preços de outros entes, indicamos que todas foram sem sucesso anteriormente.
Pregoeiro	06/06/2022 09:46:25	E em atendimento a sugestão da r. Procuradoria, diligenciamos as empresas para tentativa de adesão, conforme orientação, até a presente data sem sucesso.
Pregoeiro	06/06/2022 09:46:35	Quanto ao oferecimento de denúncia CMED, destacamos o teor do nº 275/2022
Pregoeiro	06/06/2022 09:46:40	Tão logo se configure o registro de preços, ofereceremos a denúncia, seguindo as orientações da douta Procuradoria.
Pregoeiro	06/06/2022 09:46:48	No que diz respeito aos documentos de habilitação, que se referem a qualificação técnica, não ficou claro, a solicitação realizada através de diligência. Em nosso sentir, as notas fiscais recentes apresentadas, demonstram a continuidade na relação comercial, qual, conforme atestado, ocorre desde 2013.
Pregoeiro	06/06/2022 09:47:13	documento assinado eletronicamente por Maíra Oliveira Nery - coordenadora do CGAF
Pregoeiro	06/06/2022 09:47:51	todos os documentos citados acima, foram publicados na íntegra junto aos demais, no site da Supel, link a seguir: https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/565421/
Pregoeiro	06/06/2022 09:49:24	Diante de todo o exposto, EXCEPCIONALMENTE, e devidamente amparadas pelo parecer da PGE e comprovação da efetivação das diligências sugeridas por ela à SESAU, daremos prosseguimento ao certame.
Pregoeiro	06/06/2022 09:49:34	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - bom dia, está conectado (a)?
Pregoeiro	06/06/2022 10:03:54	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - no dia 16/5 empreendemos diligências no sentido de verificar se a empresa comprovaria as quantidades solicitadas em edital (5%), para fim de comprovação da capacidade técnica, haja vista que o atestado de capacidade técnica apresentado não continha as quantidades fornecidas
Pregoeiro	06/06/2022 10:05:56	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - relembremos a convocação:
Pregoeiro	06/06/2022 10:06:10	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Pregoeiro fala: (16/05/2022 14:13:15) Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - E ainda, convocamos a enviar documentos correspondentes ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa VHP Consultoria e Serviços médicos, em 05/03/2021, que comprovem fornecimento de quantidades correspondentes a 5% das quantidades requeridas para o item 2, ou seja 5% de
Pregoeiro	06/06/2022 10:06:19	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - de 32.640 unidades= comprovação de fornecimento de 1.632 unidades.
Pregoeiro	06/06/2022 10:06:47	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Pregoeiro fala: (16/05/2022 14:13:59) Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - tais como notas fiscais, empenhos, lembrando que devem corresponder APENAS ao atestado de capacidade técnica enviado.
Pregoeiro	06/06/2022 10:08:20	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ou seja, a convocação se referia a notas fiscais emitidas anteriormente àquele atestado, SERIAM OS DOCUMENTOS QUE

DERAM ORIGEM AO REFERIDO ATESTADO, compreende?

Pregoeiro	06/06/2022 10:10:06	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - todas as notas fiscais enviadas são recentes, datam de maio e abril/2022 e o atestado enviado data de 05/03/2021, mais de um ano antes da emissão das notas fiscais.
Pregoeiro	06/06/2022 10:10:35	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Diante do exposto, visando dirimir possível entendimento equivocado da convocação, pergunto:
Pregoeiro	06/06/2022 10:12:11	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Sua empresa possui as notas fiscais ou documentos equivalentes que deram origem ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa VHP Consultoria e Serviços Médicos Ltda? Emitidas à época?
Pregoeiro	06/06/2022 10:13:08	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Caso sim, nos termos do item 24.5 do edital, e na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 de quanto tempo precisa para enviá-las?
Pregoeiro	06/06/2022 10:18:23	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ALERTAMOS para o disposto nos itens 11.1.1. do edital: Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo (a) Pregoeiro (a), por meio do CHAT MENSAGEM;
Pregoeiro	06/06/2022 10:18:38	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - e 11.7. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo (a) Pregoeiro (a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;
Pregoeiro	06/06/2022 10:19:09	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - e ainda 8.1.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da
Pregoeiro	06/06/2022 10:19:17	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	06/06/2022 10:22:10	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - nos termos do item 24.5 do edital, e na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, concederemos prazo de até 24 horas para envio das notas fiscais ou documentos equivalentes que deram origem ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa VHP Consultoria e Serviços Médicos Ltda, (notas emitidas à época da data do atestado), para os itens 1
Pregoeiro	06/06/2022 10:23:44	Para FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - e 2, de forma a comprovar o disposto no item 13.8.RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 13.8.2 alínea "b": Entende-se por pertinente e compatível em quantidade (o) atestado (s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou 5 % das quantidades previstas dos itens quais a empresa apresentar proposta.
Sistema	06/06/2022 10:24:48	Senhor fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	06/06/2022 10:24:52	Senhor fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	06/06/2022 10:31:19	a presente sessão será suspensa. Sua continuidade será amanhã, dia 07/06/2022, as 10:00 h (RO) e 11:00 h (DF).
Sistema	06/06/2022 15:48:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	07/06/2022 11:05:03	bom dia senhores
Pregoeiro	07/06/2022 11:05:59	por favor aguardem alguns instantes
Pregoeiro	07/06/2022 11:54:10	estamos analisando as notas fiscais enviadas
Sistema	07/06/2022 12:01:11	Senhor fornecedor FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 58.635.830/0001-75, o prazo para envio de anexo para o item 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	07/06/2022 12:07:01	informamos que ao efetuar a contagem de unidades que constam nas notas fiscais enviadas pela empresa FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, constatamos que a empresa enviou cinco notas fiscais, cujas quantidades comprovam o fornecimento de 1.800 unidades.
Pregoeiro	07/06/2022 12:07:23	Para o item 2 era necessário comprovar o fornecimento de 1.632 unidades
Pregoeiro	07/06/2022 12:07:36	e para o item 1 era necessário comprovar o fornecimento de 2.049 unidades
Pregoeiro	07/06/2022 12:08:06	portanto, apenas será possível habilitar a empresa FARMARIN para o item 2
Pregoeiro	07/06/2022 12:13:48	após consulta ao CEIS, SICAF, CAGEFIMP e CNJ, bem como análise detalhada dos documentos enviados para fim de habilitação, bem como as diligências realizadas, contatamos a vigência e regularidade de todos, portanto, decidimos habilitar a empresa FARMARIN, para o item 2
Pregoeiro	07/06/2022 12:15:34	informamos que havíamos recusado TODAS as propostas para o item 1, em razão de todas as empresas terem ofertado valores ACIMA do máximo vigente pela tabela CMED, conforme pareceres técnicos emitidos pela SESAU, parecer 13 ID SEI! 0028685321

Pregoeiro	07/06/2022 12:15:37	e
Pregoeiro	07/06/2022 12:15:55	parecer 14 ID SEI! 0028868045
Pregoeiro	07/06/2022 12:17:44	conforme exposto no chat na data de ontem, com amparo no parecer da Procuradoria Geral do Estado ID SEI! 0028943001 e aprovo do procurados geral 0028967621, bem como informação da SESAU ID SEI! 0029145514 afirmando ter esgotado todas as demais tentativas de aquisição do produto, abaixo do valor máximo vigente pela tabela CMED, decidimos aceitar a proposta
Pregoeiro	07/06/2022 12:19:19	da empresa Farmarin, negociada neste chat a R\$ 17,00 a unidade, total R\$ 696.660,00
Pregoeiro	07/06/2022 12:27:32	no entanto, por descumprir o item 13.8.RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 13.8.2 alínea "b", deixando de comprovar que forneceu a quantidade de 2.049 unidades (5% do total requerido para o item), decidimos INABILITAR a empresa FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o item 1
Sistema	07/06/2022 12:28:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/06/2022 12:28:37	Para CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - bom dia!
Pregoeiro	07/06/2022 12:28:55	Para CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - sua empresa é remanescente para o item 2
Pregoeiro	07/06/2022 12:30:17	Para CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - Haveria ainda alguma possibilidade de nos conceder desconto e adequar seu valor ao da tabela CMED que é de R\$ 12,67 a unidade?
09.222.411/0001-04	07/06/2022 12:34:05	Bom dia, só um momento!
09.222.411/0001-04	07/06/2022 12:35:09	Agradecemos a oportunidade de negociação, porém informamos que já estamos no nosso menor valor.
Pregoeiro	07/06/2022 12:37:53	Para CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - publicamos o parecer da PGE-RO no site da SUPEL, como já informado. Tem conhecimento? Quanto ao fato de ofertar valor acima da CMED, destacamos o trecho:
Pregoeiro	07/06/2022 12:38:06	Para CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - Em ambos os casos, o preço previsto na tabela é o MÁXIMO. É o TETO. Não procede o argumento de que a tabela propõe preços mínimos e máximos. Ela propõe o máximo. É a lei. No caso de inobservância por parte das empresas fornecedoras ao preço fixado pela CMED, a título de orientação, muito contribui os informes da Secretaria Executiva da Câmara de Regulação
Pregoeiro	07/06/2022 12:38:24	Para CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - do Mercado de Medicamentos - CMED, constantes no sitio eletrônico da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
Pregoeiro	07/06/2022 12:38:53	Para CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - (...) Nesse sentido, o Art. 8º da Resolução CMED nº 4, de 2006, prevê que o descumprimento do disposto nesta resolução sujeitará o infrator às sanções da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que estabelece que "o descumprimento de atos emanados pela CMED, no exercício de suas competências de regulação e monitoramento do mercado de medicamentos, bem como
Pregoeiro	07/06/2022 12:39:01	Para CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - descumprimento de norma prevista em lei, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 1990.
Pregoeiro	07/06/2022 12:39:08	Para CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - Assim, deve ser encaminhada DENÚNCIA, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, à Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, bem como aos Ministérios Públicos Estadual e Federal, para apuração dos fatos.
Pregoeiro	07/06/2022 12:48:48	Para CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - diante da falta de manifestação, com amparo no parecer da Procuradoria Geral do Estado ID SEI! 0028943001 e aprovo do procurados geral 0028967621, bem como informação da SESAU ID SEI! 0029145514 afirmando ter esgotado todas as demais tentativas de aquisição do produto, abaixo do valor máximo vigente pela tabela CMED, decidimos aceitar sua proposta para o
Pregoeiro	07/06/2022 12:48:55	Para CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - item 1
Pregoeiro	07/06/2022 12:54:12	Para CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - há necessidade de atualização de casas decimais, conforme item 10.1.2 do edital, ofertou o total de R\$ 1.090.000,00 para 40.980 unidades, o que dá R\$ 26,5983 a unidade, passando a R\$ 26,59, após atualização, ciente?
Pregoeiro	07/06/2022 12:54:39	Para CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - total R\$ 1.089.658,20
Pregoeiro	07/06/2022 13:04:04	estamos analisando os documentos de habilitação da empresa Centralmix, por favor aguardem
Pregoeiro	07/06/2022 13:11:51	Após consulta ao CEIS, SICAF, CAGEFIMP e CNJ, bem como análise detalhada dos documentos enviados para fim de habilitação, bem como as diligências realizadas, contatamos a vigência e regularidade de todos, portanto, decidimos habilitar a empresa CENTRALMIX COMERCIAL LTDA, para o item 1. Enfatizamos que o ÚNICO atestado de capacidade técnica considerado, foi o
Pregoeiro	07/06/2022 13:13:42	emitido pela SESAU-CAFII (Informação nº 14/2021/SESAU-CAFII), em 27/04/2021 considerando apenas os itens a seguir:

Pregoeiro	07/06/2022 13:15:47	CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, DILUÍDA A0,5% FRAS. 25.000 unidades
Pregoeiro	07/06/2022 13:16:11	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A0,2% (DIGLICONATO) 10.000 unidades
Pregoeiro	07/06/2022 13:16:24	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A0,2% (DIGLICONATO), 2.000 unidades
Pregoeiro	07/06/2022 13:19:07	quanto ao CADASTRO RESERVA: ITEM 16.8. DO EDITAL: Em atendimento ao Art.14, I, do Decreto n. 18.340, de 2013, poderão ser incluídas na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
Pregoeiro	07/06/2022 13:19:12	16.9. Para o cadastro reserva disposto no item 16.8 o Pregoeiro realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.
Pregoeiro	07/06/2022 13:21:34	Concederemos 30 (trinta) minutos para as empresas com valores dentro do estimado, para o item 1, enviarem documento, SOMENTE EM CASO DE INTERESSE em compor cadastro reserva, nos termos do edital, para, em caso de cancelamento do item da ata, fornecer o material do item 1 AO MESMO VALOR OFERTADO PELO LICITANTE ACEITO E HABILITADO, ou seja, R\$ 26,59 a unidade
Pregoeiro	07/06/2022 13:21:49	e R\$ 1.089.658,20 total
Pregoeiro	07/06/2022 13:22:10	NÃO ENVIAR PROPOSTA ATUALIZADA!
Pregoeiro	07/06/2022 13:22:46	enviar documento APENAS SE tiver interesse em fornecer o item ao valor informado, para fim exclusivo de cadastro reserva
Sistema	07/06/2022 13:22:53	Senhor fornecedor NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 19.769.575/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	07/06/2022 13:22:56	Senhor fornecedor BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.477.776/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	07/06/2022 13:23:23	enfatizamos que a falta de manifestação não enseja qualquer penalidade
Pregoeiro	07/06/2022 13:23:57	após decorrido o prazo de envio, abriremos o prazo para interposição de recurso administrativo
Pregoeiro	07/06/2022 13:58:38	registramos que não houve empresas interessadas para compor cadastro reserva
Sistema	07/06/2022 13:58:47	Senhor fornecedor NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 19.769.575/0001-00, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	07/06/2022 13:58:55	Senhor fornecedor BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.477.776/0001-53, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	07/06/2022 14:00:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/06/2022 às 14:21:00.
Pregoeiro	07/06/2022 14:33:54	Para NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - senhor licitante
Pregoeiro	07/06/2022 14:34:14	Para NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - registrou intenção de recurso para o item 02, nos seguintes termos:
Pregoeiro	07/06/2022 14:34:22	Para NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Registramos nossa intenção de recurso contra a habilitação da empresa CENTRALMIX COMERCIAL LTDA que não atendeu a qualificação técnica 13.8.1 - Autorização de funcionamento e alvará autorizando comercializar MEDICAMENTOS(objeto:Sol p/ hemodiálise) o que é um risco a administração publica em contratar com uma empresa não autorizada pela Anvisa em fornecer
Pregoeiro	07/06/2022 14:34:32	Para NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - MEDICAMENTOS. A mesma também não comprova que já forneceu soluções p/ hemodiálise em seus atestados anexados. Pedese deferimento.
Pregoeiro	07/06/2022 14:35:21	Para NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - no entanto, a empresa CENTRALMIX COMERCIAL LTDA se quer registrou proposta para o item 2.
Pregoeiro	07/06/2022 14:35:48	Para NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Ela foi aceita e habilitada para o item 1, e aceitamos sua intenção de recurso para aquele item.
Pregoeiro	07/06/2022 14:35:53	Para NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - por favor se manifeste
Pregoeiro	07/06/2022 14:38:18	Para NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - entendo que sua motivação não cabe para o item 2
Pregoeiro	07/06/2022 14:39:01	Para NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - recebi e-mail com seu pedido de desistência da intenção de recurso para o item 2, portanto, informarei no sistema.
19.769.575/0001-00	07/06/2022 14:39:23	Boa tarde! Já enviamos por e-mail a desistência da intenção para o item 02. Att

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	09/05/2022 09:38:25	
Abertura da sessão pública	09/05/2022 11:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	09/05/2022 11:44:01	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	13/05/2022 13:48:59	Pregoeiro Anterior: 02276987979-FABIOLA MENEGASSO DIAS . Pregoeiro Atual: 92173969234-NATHALIA VERONEZI RODRIGUES DA SILVA . Justificativa: Portaria nº 46/2022
Alteração equipe	16/05/2022 09:32:25	Pregoeiro Anterior: 92173969234-NATHALIA VERONEZI RODRIGUES DA SILVA . Pregoeiro Atual: 02276987979-FABIOLA MENEGASSO DIAS . Justificativa: pregoeira titular
Abertura do prazo	07/06/2022 12:28:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/06/2022 14:00:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/06/2022 às 14:21:00.

Data limite para registro de recurso: 10/06/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 15/06/2022.

Data limite para registro de decisão: 23/06/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:46 horas do dia 07 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeiro Oficial

NATHALIA VERONEZI RODRIGUES DA SILVA

Equipe de Apoio

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Equipe de Apoio

MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES

Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar

